

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA 002/2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art nº 21, V do decreto Nº 1800, de 30 de janeiro de 1996; CONSIDERANDO, o art 7º da lei nº 8.934, de 18.11.94, publicado no D.O.U de 21.11.94, e art 2º da IN 81/2020 - DREI. CONSIDERANDO, parecer da procuradoria Nº 416/2023. CONSIDERANDO, aprovação do Plenário da Junta na forma do art. 4º, VI da lei 6.063/1997.

### RESOLVE:

Artigo Primeiro: APROVAR a instalação da Unidade Desconcentrada no Município de Igarapé-Açu, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Plenário da Junta Comercial em 05 de dezembro de 2023.

CILENE M. SABINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO  
Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

VÍLSON JOÃO SCHUBER  
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA